



Projeto: “INSTRUIR” – Explicando o processo judicial e a Lei Maria da Penha.

Responsabilidade: Dra. Silvia Chakian de Toledo Santos

Secretária Executiva do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID).

Dra. Claudia Cecilia Fedeli

Dra. Nathalie Kiste Malveiro

Dra. Valéria Diez Scarance Fernandes

Promotoras de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID).

Elaboração: Setor Técnico do Núcleo Central do GEVID

Aydil da Fonseca Prudente - Psicóloga

Cíntia Damasceno Clemente – Assistente Social

Maria Divanete Roverci – Assistente Social

Maria José Basaglia- Assistente Social

Wagner Pereira – Assistente Social

Execução: Ministério Público de São Paulo

Parcerias: - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - ESMP

- Serviços públicos, privados e instituições que trabalham direta ou indiretamente no atendimento e acompanhamento de Mulheres em Situação de Violência.



“Projeto Instruir” – Explicando o processo judicial e a Lei Maria da Penha.

I. INTRODUÇÃO

Com a chegada das primeiras Assistentes Sociais para compor o Setor Técnico do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID¹), no final de 2010, foi iniciado o contato com a Rede de Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica para a elaboração de um cadastro de recursos visando conhecer a Política de Atendimento para estas mulheres na Cidade de São Paulo e o fluxo dos encaminhamentos.

Durantes os diversos contatos, em reuniões, seminários e visitas, os profissionais que atuavam nos Serviços traziam dúvidas jurídicas sobre como estava ocorrendo, na prática, a implementação da Lei Maria da Penha.

Assim, em 2011, para atender a esta demanda, o Núcleo Central do GEVID elaborou o Projeto Instruir, que além de aplicado com profissionais que atuam na capital, já foi replicado por algumas Promotorias Regionais do interior do Estado de São Paulo.

II. JUSTIFICATIVA

O salto qualitativo de uma sociedade ao instituir leis que garantam maior cidadania e defesa dos direitos humanos, nem sempre é acompanhado pelos mecanismos de acesso a estas leis. A maioria da população toma conhecimento da legislação por meio da mídia como o rádio e a televisão.

Uma parte, por deficiência na escolarização, carece de condições para compreender o conteúdo dos noticiários; outra sucumbe ao ideário de que o acesso ao Sistema de Justiça custa caro e, portanto, só é acessível a uma parcela economicamente favorecida; ou então que a Justiça “gratuita” é morosa e deficiente.

Anos depois da aprovação da Lei Maria da Penha ainda se percebe nos autos falhas em sua aplicação por parte dos operadores do Direito, quer por falta de recursos e condições de operação, quer por vícios ideológicos.

O contato com as mulheres vítimas de violência doméstica no cotidiano deste do GEVID tem demonstrado que mesmo aquelas que buscaram as delegacias para registrar as agressões sofridas, desconhecem os direitos que a Lei Maria da Penha

¹ O Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criado no final de 2009, foi transformado em Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica - GEVID por meio de Ato Normativo do Procurador Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, em 17/05/12 sendo composto por 06 Núcleos que atuam nos Foros onde estão instaladas as Varas de Violência Doméstica.



lhes trouxe, ou porque não lhes foi explicado, ou mesmo porque não tinham recursos internos ou condições emocionais para compreendê-los naquele momento.

Estas dificuldades resultam em atraso no andamento dos autos, elevando número de retratações, baixo índice de responsabilização dos agressores e reforço da crença popular de que as leis não funcionam.

Sabedores desta realidade, os legisladores, ao construir o texto da Lei 11.340, ressaltaram que sua efetivação dependeria de ações conjuntas e articuladas entre o Estado e a Sociedade Civil, e ainda, que seriam necessárias campanhas educativas e de esclarecimento.

Assim, considerando o Ministério Público, em seu papel de guardião dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atendendo ao previsto no artigo 127 da Constituição Federal:

“O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”

E ainda, ao previsto nos incisos I e V do artigo 8º da Lei 11.340, Lei Maria da Penha:

“A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;”

O Núcleo Central do GEVID, propõe o presente projeto:

III. POPULAÇÃO ALVO

1 - Grupos de profissionais que trabalhem no atendimento direto às situações de violência doméstica, como funcionários/as de:

- Centros de Referência da Mulher;
- Centros de Cidadania e Defesa dos Direitos da Mulher;



- Casas abrigo e Casas de Passagem;

2 – Grupos de profissionais que trabalhem em Serviços específicos para a população feminina ou em locais onde seja grande a presença de mulheres:

- Unidades de Saúde e de Saúde da Mulher;
- Serviços de atendimento a vítimas de violência sexual;
- Creches e escolas;
- Centros de Referência de Assistência Social;
- Entidades de classe e outras.

IV – OBJETIVO

O Projeto INSTRUIR visa contribuir para a formação de profissionais ligados ao atendimento da mulher, com informações jurídicas fundamentais, de forma a qualificar o trabalho desenvolvido bem como garantir o acesso aos direitos previstos na Lei Maria da Penha.

V- METODOLOGIA

Serão oferecidas palestras expositivas e dialogadas por Promotoras/es de Justiça. A violência doméstica será abordada como uma questão de violência de gênero alimentada e ocultada por uma sociedade que ainda é patriarcal e machista.

Programação:

1. Conhecendo a Violência Doméstica
 - Ciclo da Violência
2. Conhecendo o Direito
 - Infrações penais em situações de violência doméstica
 - Como é o inquérito policial?
 - Como é o processo criminal?
 - Como é a audiência?
 - O réu fica preso durante o processo ?
3. Conhecendo a Lei Maria da Penha
 - O que é violência de gênero e quais são as formas de violência?
 - Medidas Protetivas Previstas em Lei.
 - Impossibilidade da Aplicação dos benefícios da Lei 9.099/95
 - Grupos de Reflexão para homens causadores de violência.
4. Atuação do Ministério Público



- Atribuições legais.
- Como acionar o Ministério Público.
- Que providências o Ministério Público pode tomar.
- As diferenças entre a Vara Cível e Criminal.

5. A importância de cada profissional presente na efetivação da Lei Maria da Penha.

- Informando as mulheres de forma individual e coletiva sobre a Lei.
- Encaminhando para os Serviços mais adequados.
- Elaborando e enviando relatórios de atendimentos para Ministério Público.

VI- RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

1. Divulgação:

A divulgação será feita por meio do site da Escola Superior do Ministério Público e de e-mail enviado para o cadastro de parceiros e contatos.

Caso haja recurso disponível poderão ser impressos cartazes a serem fixados em local de visibilidade aos funcionários que atuam com atendimento às Mulheres em situação de violência Doméstica.

2. Inscrições e Local para Realização do Curso de Capacitação

A ESMP disponibilizará sua infra-estrutura para a organização do evento: receber as inscrições, providenciar lista de presença e certificados, café para os participantes, assim como o auditório e recursos de som e imagem.

3. Cartilha: Projeto INSTRUIR

Por meio do Convênio PRONASCI e MPSP, foram impressos 20.000 exemplares da Cartilha: "Projeto Instruir: Explicando o processo judicial e a Lei Maria da Penha" que contem os tópicos abordados na programação.

4. Palestrantes
Promotoras/Promotores de Justiça.

5. Vídeos que podem ser utilizados para sensibilização.

Campanha do Ministério Público

<http://www.youtube.com/watch?v=aNshu5rjQQU>

Rosas – Atitude Feminina

http://www.youtube.com/watch?v=Qy_s0gY7Jq0



Stop la violência domestica

<http://www.youtube.com/watch?v=kl8F1fmlQ0M>

Fale sem medo Instituto Avon

<http://www.youtube.com/watch?v=Yq5xPaWwqlg>

“Quem ama abraça”. Apresentação da Campanha:

<http://www.youtube.com/watch?v=kvjrjgyg-g0>

Vídeo da Campanha: http://www.youtube.com/watch?v=UDtH_-SQQBQ

6. Questionário de Avaliação do evento (ANEXO I).

VII – ATIVIDADES

1. Consulta das datas disponíveis para uso do Auditório.
2. Reunião com ESMP para acordar sobre os detalhes do Projeto.
3. Envio de e-mail com convite.
4. Elaboração da Lista de Presença paralela ao da ESMP para coletar o endereço de contato (e-mail) dos participantes e assim construir uma lista de contatos para agradecer a presença e convidar para outros eventos.
5. Preparação do Material a ser disponibilizado para as participantes (Cartilha, outros folders disponíveis e o Questionário de Avaliação).
6. Realização da Atividade
7. Tabulação dos dados do Questionário de Avaliação.
8. Enviar e-mail agradecendo a presença dos participantes.



ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

**Sua opinião é muito importante para melhorarmos as nossas ações.
Você não precisa se identificar.
Marque com um X a sua avaliação.**

ELEMENTO	ÓTIMO	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
Informação prévia sobre o evento				
Acesso ao local				
Espaço físico				
Som e imagem				
Recepção				
Material didático				
Duração				
Conteúdo				
Divisão do tempo				

Comentários:

Sugestões:

Obrigada.